



Processo n. 237.740/2017 CONTRATO N. 2018/121.1

Doc m. 449.126/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

Ao(s) vinte e três dia(s) do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI – ME, situada na CSSW 06, Lote 01, Sala 107, Sudoeste, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 05.052.920/0001-77, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu representante legal, o senhor LEANDRO NIEDZULKA VERÇOSA, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 84/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da formalização dos acréscimos e supressões aos itens 2 (Perfurações e Escavações), 4 (Pavimentações), 6 (Sistemas Hidráulicos) e 7 (Sistemas Elétricos) do orçamento/proposta da CONTRATADA, conforme discriminados nos Anexos I e II a este Aditivo.

- Anexo I: acréscimo de R\$30.539,21 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), equivalente a aproximadamente 15,99% do valor total inicial do contrato, com amparo no art. 65, I, b, c/c § 1º da LEI, correspondente ao artigo 113, I, b, c/c § 1º do REGULAMENTO; e

PLANETA ÁGUA COMÉRCIO
CNPJ: 05.052.920/0001-77
Leandro Niedzulka Verçosa
Diretor

- Anexo II: supressão de R\$45.273,13 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos), equivalente a aproximadamente 23,70% do valor total inicial do contrato, com amparo no art. 65, I, b, c/c § 1º da LEI, correspondente ao artigo 113, I, b, c/c § 1º do REGULAMENTO;

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/121.1, passa a vigorar com a redação modificada nas cláusulas que se seguem.

“

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$176.266,08 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), considerando-se os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado observando o que se segue:

a) 70% (setenta por cento) do valor total executado, após o aceite pelo Órgão Responsável do Relatório Técnico Construtivo;

b) 30% (trinta por cento) do valor total executado, após a emissão do recebimento provisório pelo Órgão Responsável.

Parágrafo terceiro – O pagamento somente será efetuado após o cumprimento de todas as exigências e observações contidas neste Termo de Referência.

Parágrafo quarto – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo quinto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo sexto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo sétimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Parágrafo oitavo – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo nono – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo décimo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$8.813,30 (oito mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observado, ainda, o disposto no Título 6 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato

Parágrafo segundo – A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de entrega da via do contrato e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Parágrafo terceiro – Também poderá ser considerada como a data de entrega, a data informada no documento de rastreamento de entrega de

correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Parágrafo quarto – Na prestação da garantia, é vedada a possibilidade de inclusão de cláusulas particulares, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao recolhimento da garantia.

Parágrafo quinto – A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura.

Parágrafo sétimo – A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o EDITAL, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no parágrafo décimo primeiro.

Parágrafo oitavo – A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via do contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo nono – O disposto no parágrafo sétimo aplicar-se-á também nos casos em que, notificada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deixar de prorrogar a vigência da garantia em razão de a vigência contratual ter ultrapassado a data estimada na ocasião de sua assinatura.

Parágrafo décimo – No caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL, no REGULAMENTO e neste Contrato.

Parágrafo décimo primeiro – Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da contratada, decorrentes de faturamento.

.....”

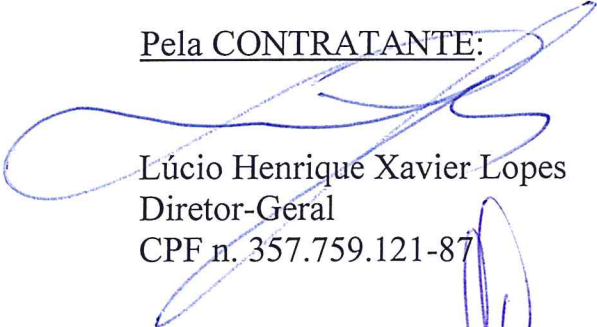
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 13 (treze) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 23 de janeiro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

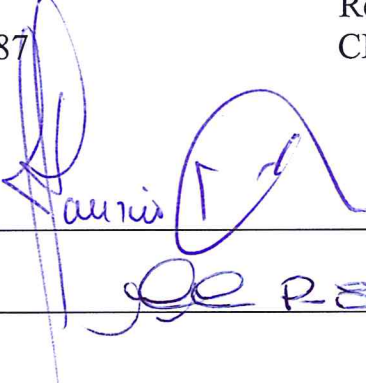

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:


Leandro Niedzulka Verçosa
Representante Legal
CPF n. 730.517.990-68

Testemunhas:

1)



2)



CCONT/CRlz

Anexo n. 1 – Acréscimos

PLANETA ÁGUA COMÉRCIO
CNPJ: 05.052.920/0001-77
Leandro Niedzuka Verçosa
Diretor

Item	Discriminação dos serviços	Un.	Quantidade	Custo Unitário (Com BDI)	Preço total do Serviço (6) = (4) x (5)	Total do Item
1	2	3	4	5	(6) = (4) x (5)	7
01.	SERVIÇOS TÉCNICOS					
01.01.	ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS	UN	0,00	2.890,20	0,00	
01.02.	TAXA DE REGISTRO DE ART - CREA/DF	UN	0,00	261,03	0,00	
01.03.	LEVANTAMENTO IN LOCO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES - MAPA DE INTERFERÊNCIAS	UN	0,00	2.408,50	0,00	
01.04.	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, INCLUÍDO TRANSPORTE DA AMOSTRA	UN	0,00	185,63	0,00	
01.05.	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	0,00	98,99	0,00	
01.06.	DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA COM COMPRESSOR DE AR	UN	0,00	148,50	0,00	
01.07.	TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO	UN	0,00	86,64	0,00	
01.08.	DESINFECÇÃO	UN	0,00	425,29	0,00	
01.09.	RELATÓRIO FINAL COM DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA	UN	0,00	247,50	0,00	
01.10.	CONFECÇÃO DE PROJETOS 'AS BUILT'	UN	0,00	1.778,68	0,00	
01.11.	ELABORAÇÃO, GERAÇÃO, PREENCHIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA JUNTO À ADASA, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO	UN	0,00	742,50	0,00	
	Subtotal do item 01					0,00
02.	PERFURAÇÕES E ESCAVAÇÕES					
02.01.	PERFURAÇÃO, EM SOLO SEDIMENTAR, COM DIÂMETRO DE 8 POLEGADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ROTATIVA PNEUMÁTICA	M	55,00	142,31	7.827,05	
02.02.	PERFURAÇÃO, EM ROCHA SÃ, COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ROTATIVA PNEUMÁTICA, EM PROFUNDIDADES DE ATÉ 100M	M	0,00	148,51	0,00	
02.03.	PERFURAÇÃO, EM ROCHA SÃ, COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ROTATIVA PNEUMÁTICA, EM PROFUNDIDADES ACIMA DE 100M	M	0,00	185,63	0,00	
02.04.	ESCAVAÇÃO DO POÇO DE ANEIS DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO E 1,15M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	859,34	0,00	
02.05.	ESCAVAÇÃO DA CAIXA DE MEDIÇÃO COM 0,90M X 0,80M E 0,65M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	102,14	0,00	
02.06.	ESCAVAÇÃO DE VALA DE ASSENTAMENTO, COM 40CM DE LARGURA E 95CM DE PROFUNDIDADE	M	0,00	73,35	0,00	
	Subtotal do item 02					7.827,05
03.	REATERROS					
03.01.	REATERRO DO POÇO DE ANEIS DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO E 1,15M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	388,97	0,00	
03.02.	REATERRO DA CAIXA DE MEDIÇÃO COM 0,90M X 0,80M E 0,65M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	43,42	0,00	
03.03.	REATERRO DE VALA DE ASSENTAMENTO, COM 40CM DE LARGURA E 95CM DE PROFUNDIDADE, PREENCHIDO DE AREIA LAVADA NOS 30CM MAIS PROFUNDOS E REATERRO COMPACTADO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RESTANTE	M	0,00	67,32	0,00	
	Subtotal do item 03					0,00
04.	PAVIMENTAÇÕES					
04.01.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VALA DE ASSENTAMENTO	M	0,00	31,51	0,00	

PLANETA ÁGUA COMÉRCIO
 CNPJ: 05.052.920/0001-77
 Leandro Niedzulka Verçosa
 Diretor

04.02.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PINTURA DE LIGAÇÃO E MASSA ASFÁLTICA COMPACTADA	M	0,00	1.775,37	0,00	
Subtotal do item 04						0,00
05.	CONSTRUÇÕES					
05.01.	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE ANEIS DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO, COM 1,0M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E VISITA NO PADRÃO T100, CAMADA DRENANTE EM BRITA COM GEOTEXTIL E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	UN	0,00	2.781,75	0,00	
05.02.	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, COM 90CM X 80CM E 65CM DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E VISITA NO PADRÃO T33, CAMADA DRENANTE EM BRITA	UN	0,00	1.013,15	0,00	
Subtotal do item 05						0,00
06.	SISTEMAS HIDRÁULICOS					
06.01.	INSTALAÇÃO DE TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO CARBONO DIN 2440 COM 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO	M	55,00	191,82	10.550,10	
06.02.	INSTALAÇÃO DE TUBO DE BOCA EM AÇO CARBONO COM 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO	M	36,00	272,26	9.801,36	
06.03.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE CAPTAÇÃO, COMPREENDENDO CORDA, VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA, TUBULAÇÃO EM PVC ROSCÁVEL E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, EXCETO BOMBA	UN	0,00	5.515,47	0,00	
06.04.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MEDIÇÃO, COMPREENDENDO REGISTRO DE GAVETA, HIDRÔMETRO MULTIJATO, TUBULAÇÃO EM PVC ROSCÁVEL (DO POÇO À CAIXA) E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	UN	0,00	2.296,18	0,00	
06.05.	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 2 POLEGADAS COM CONEXÕES E FIXAÇÕES POR ABRAÇADEIRAS, EM TRECHO ENTERRADO E LIVRE, INCLUSIVE FUROS EM CONCRETO, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS SOLENÓIDES E REGISTRO, CONFORME PROJETO	UN	0,00	11.032,76	0,00	
06.06.	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL TRIFÁSICA DE CAPTAÇÃO, CONFORME PROJETO	UN	0,00	7.172,55	0,00	
Subtotal do item 06						20.351,46
07.	SISTEMAS ELÉTRICOS					
07.01.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 4X6 MM2 E TERMINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	21,20	0,00	
07.02.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 3x1,5 MM2 E TERMINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	160,00	11,01	1.761,60	
07.03.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 4x1,5 MM2 E TERMINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	40,00	12,20	488,00	
07.04.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC 1" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	10,00	11,11	111,10	
07.05.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC 1.1/2" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	13,46	0,00	
07.06.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC 2" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	18,82	0,00	
07.07.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	38,76	0,00	
07.08.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 20X20CM COM TAMPA REVERSÍVEL, IP 55, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	114,11	0,00	
07.09.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 15X15CM COM TAMPA REVERSÍVEL, IP 55, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	77,24	0,00	
07.10.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 30X30CM COM TAMPA REVERSÍVEL, IP 55, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	116,61	0,00	



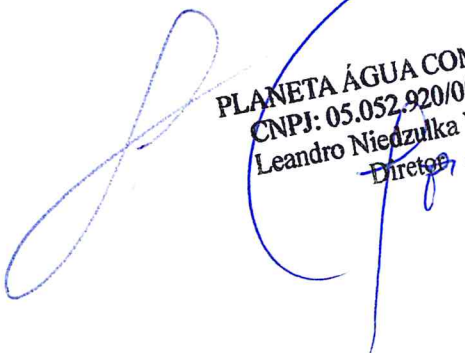
CÂMARA DOS DEPUTADOS

07.11.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODO PARA NÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	42,61	0,00	
07.12.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA SOLENÓIDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	1.851,13	0,00	
07.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE CONTROLE E ACIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	9.917,86	0,00	
07.14.	SERVIÇO DE FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM OU IGUAIS A 75 MM (PASSAGEM DE ELETRODUTOS)	UN	0,00	112,32	0,00	
Subtotal do item 07						2.360,70
08.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
08.01.	ENGENHEIRO CIVIL PLENO - 1/4 DO EXPEDIENTE	MES	0,00	6.623,37	0,00	
08.02.	ENCARREGADO DE OBRAS	MES	0,00	10.016,26	0,00	
08.03.	SERVENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA	MES	0,00	5.332,37	0,00	
08.04.	CONTAINER DE OBRAS COMPOSTO POR MÓDULO SANITÁRIO / ESCRITÓRIO	MES	0,00	488,88	0,00	
08.05.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	0,00	28,24	0,00	
08.06.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	0,00	72,94	0,00	
08.07.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	VB	0,00	1.171,22	0,00	
Subtotal do item 08						0,00
				TOTAL GERAL:	30.539,21	

Anexo n. 2 – Supressões

PLANETA ÁGUA COMÉRCIO
CNPJ: 05.052.920/0001-711
Leandro Niedelka Vazosa
Diretor

Item	Discriminação dos serviços	Un.	Quantidade	Custo Unitário (Com BDI)	Preço total do Serviço	Total do Item
1	2	3	4	5	(6) = (4) x (5)	7
01.	SERVIÇOS TÉCNICOS					
01.01.	ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS	UN	0,00	2.890,20	0,00	
01.02.	TAXA DE REGISTRO DE ART - CREA/DF	UN	0,00	261,03	0,00	
01.03.	LEVANTAMENTO IN LOCO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES - MAPA DE INTERFERÊNCIAS	UN	0,00	2.408,50	0,00	
01.04.	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, INCLUÍDO TRANSPORTE DA AMOSTRA	UN	0,00	185,63	0,00	
01.05.	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	0,00	98,99	0,00	
01.06.	DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA COM COMPRESSOR DE AR	UN	0,00	148,50	0,00	
01.07.	TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO	UN	0,00	86,64	0,00	
01.08.	DESINFECÇÃO	UN	0,00	425,29	0,00	
01.09.	RELATÓRIO FINAL COM DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA	UN	0,00	247,50	0,00	
01.10.	CONFEÇÃO DE PROJETOS 'AS BUILT'	UN	0,00	1.778,68	0,00	
01.11.	ELABORAÇÃO, GERAÇÃO, PREENCHIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA JUNTO À ADASA, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO	UN	0,00	742,50	0,00	
	Subtotal do item 01					0,00
02.	PERFURAÇÕES E ESCAVAÇÕES					
02.01.	PERFURAÇÃO, EM SOLO SEDIMENTAR, COM DIÂMETRO DE 8 POLEGADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ROTATIVA PNEUMÁTICA	M	0,00	142,31	0,00	
02.02.	PERFURAÇÃO, EM ROCHA SÃ, COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ROTATIVA PNEUMÁTICA, EM PROFUNDIDADES DE ATÉ 100M	M	30,00	148,51	4.455,30	
02.03.	PERFURAÇÃO, EM ROCHA SÃ, COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, UTILIZANDO PERFURATRIZ ROTATIVA PNEUMÁTICA, EM PROFUNDIDADES ACIMA DE 100M	M	20,00	185,63	3.712,60	
02.04.	ESCAVAÇÃO DO POÇO DE ANEIS DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO E 1,15M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	859,34	0,00	
02.05.	ESCAVAÇÃO DA CAIXA DE MEDIÇÃO COM 0,90M X 0,80M E 0,65M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	102,14	0,00	
02.06.	ESCAVAÇÃO DE VALA DE ASSENTAMENTO, COM 40CM DE LARGURA E 95CM DE PROFUNDIDADE	M	0,00	73,35	0,00	
	Subtotal do item 02					8.167,90
03.	REATERROS					
03.01.	REATERRO DO POÇO DE ANEIS DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO E 1,15M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	388,97	0,00	
03.02.	REATERRO DA CAIXA DE MEDIÇÃO COM 0,90M X 0,80M E 0,65M DE PROFUNDIDADE	UN	0,00	43,42	0,00	
03.03.	REATERRO DE VALA DE ASSENTAMENTO, COM 40CM DE LARGURA E 95CM DE PROFUNDIDADE, PREENCHIDO DE AREIA LAVADA NOS 30CM MAIS PROFUNDOS E REATERRO COMPACTADO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RESTANTE	M	0,00	67,32	0,00	
	Subtotal do item 03					0,00
04.	PAVIMENTAÇÕES					



PLANETA ÁGUA COMÉRCIO
 CNPJ: 05.052.920/0001-77
 Leandro Niedzulka Verçosa
 Diretor

04.01.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VALA DE ASSENTAMENTO	M	0,00	31,51	0,00	
04.02.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PINTURA DE LIGAÇÃO E MASSA ASFÁLTICA COMPACTADA	M	20,90	1.775,37	37.105,23	
	Subtotal do item 04					37.105,23
05.	CONSTRUÇÕES					
05.01.	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE ANEIS DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO, COM 1,0M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E VISITA NO PADRÃO T100, CAMADA DRENANTE EM BRITA COM GEOTEXTIL E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	UN	0,00	2.781,75	0,00	
05.02.	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, COM 90CM X 80CM E 65CM DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO E VISITA NO PADRÃO T33, CAMADA DRENANTE EM BRITA	UN	0,00	1.013,15	0,00	
	Subtotal do item 05					0,00
06.	SISTEMAS HIDRÁULICOS					
06.01.	INSTALAÇÃO DE TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO CARBONO DIN 2440 COM 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO	M	0,00	191,82	0,00	
06.02.	INSTALAÇÃO DE TUBO DE BOCA EM AÇO CARBONO COM 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO	M	0,00	272,26	0,00	
06.03.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE CAPTAÇÃO, COMPREENDENDO CORDA, VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA, TUBULAÇÃO EM PVC ROSCÁVEL E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, EXCETO BOMBA	UN	0,00	5.515,47	0,00	
06.04.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MEDIÇÃO, COMPREENDENDO REGISTRO DE GAVETA, HIDRÔMETRO MULTIJATO, TUBULAÇÃO EM PVC ROSCÁVEL (DO POÇO À CAIXA) E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	UN	0,00	2.296,18	0,00	
06.05.	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 2 POLEGADAS COM CONEXÕES E FIXAÇÕES POR ABRAÇADEIRAS, EM TRECHO ENTERRADO E LIVRE, INCLUSIVE FUROS EM CONCRETO, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS SOLENÓIDES E REGISTRO, CONFORME PROJETO	UN	0,00	11.032,76	0,00	
06.06.	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL TRIFÁSICA DE CAPTAÇÃO, CONFORME PROJETO	UN	0,00	7.172,55	0,00	
	Subtotal do item 06					0,00
07.	SISTEMAS ELÉTRICOS					
07.01.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 4X6 MM2 E TERMINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	21,20	0,00	
07.02.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 3x1,5 MM2 E TERMINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	11,01	0,00	
07.03.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 4x1,5 MM2 E TERMINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	12,20	0,00	
07.04.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC 1" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	11,11	0,00	
07.05.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC 1.1/2" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	13,46	0,00	
07.06.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC 2" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	18,82	0,00	
07.07.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2" E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	M	0,00	38,76	0,00	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

07.08.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 20X20CM COM TAMPA REVERSÍVEL, IP 55, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	114,11	0,00	
07.09.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 15X15CM COM TAMPA REVERSÍVEL, IP 55, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	77,24	0,00	
07.10.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 30X30CM COM TAMPA REVERSÍVEL, IP 55, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	116,61	0,00	
07.11.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODO PARA NÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	42,61	0,00	
07.12.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA SOLENÓIDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	1.851,13	0,00	
07.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE CONTROLE E ACIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UN	0,00	9.917,86	0,00	
07.14.	SERVIÇO DE FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM OU IGUAIS A 75 MM (PASSAGEM DE ELETRODUTOS)	UN	0,00	112,32	0,00	
	Subtotal do item 07					0,00
08.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
08.01.	ENGENHEIRO CIVIL PLENO - 1/4 DO EXPEDIENTE	MES	0,00	6.623,37	0,00	
08.02.	ENCARREGADO DE OBRAS	MES	0,00	10.016,26	0,00	
08.03.	SERVEANTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA	MES	0,00	5.332,37	0,00	
08.04.	CONTAINER DE OBRAS COMPOSTO POR MÓDULO SANITÁRIO / ESCRITÓRIO	MES	0,00	488,88	0,00	
08.05.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	0,00	28,24	0,00	
08.06.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	0,00	72,94	0,00	
08.07.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	VB	0,00	1.171,22	0,00	
	Subtotal do item 08					0,00
TOTAL GERAL:					45.273,13	

PLANETA ÁGUA COMÉRCIO
CNPJ: 05.052.920/0001-77
Leandro Niedzulka Verçosa
Diretor